

as 9 horas e encerramento as 9 horas e 45 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado; b) instalação do Comitê de Credores e eventual escolha de seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão obrigatoriamente atender aos seguintes passos, mesmo aqueles que comparecerão diretamente ao conclave, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails rj@lucena.adv.br e agcvirtual@orgamessencial.com.br, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09 horas e 45 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão levantar a mão disponível na plataforma, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual II, ambos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 01 de abril de março de 2022.

Art. 7º - Editora Suprimentos

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EDITORA SUPRIMENTOS & SERVIÇOS LTDA MASSA FALIDA CNPJ 72.016.314/0001-93, PROCESSO Nº 1006593-24.2020.8.26.0100.

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05. (1º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) DA COMARCA DE SÃO PAULO. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO: (CNPJ: 1006593-24.2020.8.26.0100). OBJETO: FICAM AVISADOS OS CREDITORES DA ABERTURA DO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES A SEGUIR. SALIENTA QUE OS DOCUMENTOS QUE DERM ENSEJO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR.

RELAÇÃO DE CREDITORES: ART. 83, I CATIA NOTARBERARDINO BOS (053.975.188-08), R\$15.510,00; DANIELA EMIKO YAMAWAKI (272.470.028-75), R\$195,00; EDERSON GOMES BENEDICTO (168.065.338-50), R\$79.568,00; FABIANA APARECIDA STRINGHINI (289.608.148-81), R\$5.600,00; FERNANDO ALVES (129.371.298-11), R\$20.000,00; MARCIO DISCOLA BERTONI (274.832.438-21), R\$15.000,00; RODRIGO DE OLIVEIRA GONALVES NUNES (257.100.098-57), R\$19.000,00; TOTAL ART. 83, I R\$154.873,00. ART. 83, III INSS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (29.979.036/0001-40), R\$3.111.193,09; UNIAO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS TRABALHISTAS) (00.394.460/0216-53), R\$18.797,20;



UNIAO FEDERAL (DEBITOS TRIBUTARIOS) (00.394.460/0216-53), R\$4.074.032,20; TOTAL ART. 83, III R\$7.204.022,49. ART. 83, VI ASPECTO PISOS E AMBIENTES EIRELI (13.539.991/0001-27), R\$300,00; BE CARE COM PRODS MEDICO-HOSP LTDA (12.918.336/0001-17), R\$833,30; BRALIMPIA IND COM EQUIPTOS P/ LIMP LTDA (03.626.459/0001-93), R\$2.500,00; CARDINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (80.164.221/0002-15), R\$1.125,00; CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA (78.746.773/0001-09), R\$1.200,00; CLARO S.A. (40.432.544/0001-47), R\$7.574,02; CLEAN MEDICAL COM DE EQUIPS HOSPITALARES (11.957.593/0001-03), R\$570,00; CONEXAO- CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DE RUÍDO LTDA. (08.883.471/0001-05), R\$450,00; DECOR PRIME MOVEIS EIRELI (34.021.460/0001-18), R\$1.500,00; DESBRAVADOR SOFTWARE LTDA (82.176.983/0001-86), R\$1.000,00; DR ALEXANDRE BRESCHI (169.972.498-92), R\$2.497,54; EFE CONSULTORIA AND IMPORTAO LTDA (29.905.551/0001-86), R\$2.050,00; ELITE MAIS VISUAL EIRELI (05.211.447/0001-23), R\$1.350,00; ELOMED IND E COM EQUIPTOS ELETR LTDA EPP (91.545.350/0001-99), R\$2.889,00; FORSETI SERVIOS E TI EIRELI LTDA (20.356.950/0001-60), R\$475,00; GASWIDE COM GASES E EQUIPTOS LTDA (07.847.504/0001-90), R\$1.000,00; HARUS IND COM DE COSMETICOS LTDA (07.196.444/0001-93), R\$1.500,00; IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA (11.588.752/0001-31), R\$134,74; INDUSTRIA E COM DE COLCHES CASTOR LTDA (53.424.594/0001-24), R\$500,00; KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (80.125.305/0001-69), R\$225,00; LABORATRIOS B BRAUN S A (31.673.254/0001-02), R\$1.299,94; LOCWEB SERVIOS DE INTERNET S.A. (02.351.877/0001-52), R\$1.953,37; LOCMED HOSPITALAR LTDA (04.238.951/0001-54), R\$2.400,00; MAT-TEX COMERCIAL EIRELI (24.138.908/0001-24), R\$1.000,00; MCLEI INNOVATIONS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. ME (28.791.482/0001-64), R\$500,00; MIKATOS IND COM E SERVIOS DE APARELHOS (05.030.501/0001-34), R\$4.050,00; MISSNER AND MISSNER LTDA (03.225.411/0001-73), R\$1.370,00; MONICA MIES TAMASAUSKAS (161.276.348-06), R\$14.287,04; MTLOG TRANSPORTES LTDA (11.050.244/0001-03), R\$5.624,79; OFICINA GERAL DE SERVIOS POSTAIS (66.857.111/0001-27), R\$562,85; OPUS OPES, PAPIIS, SOLUES EIRELI (74.395.450/0001-67), R\$11.720,46; PINHEIRO AND BEDINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (19.434.089/0001-22), R\$582,71; RINALDI FESTAS LTDA ME (60.491.560/0001-18), R\$3.000,00; SALUTEM INDUSTRIA ELETRNICA LTDA EPP (07.340.978/0001-41), R\$450,00; SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA (01.449.930/0001-90), R\$1.530,00; SOFT WORKS EPI CALADOS LTDA (00.218.308/0001-08), R\$2.340,00; STILOFLEX IND E COM DE MVEIS LTDA EPP (52.772.654/0001-37), R\$1.000,00; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SADE (01.685.053/0001-56), R\$19.424,83; TELEFNICA BRASIL S.A./ VIVO S.A (02.558.157/0001-62), R\$577,04; TEXMEDY IND TEXTIL HOSPITALAR EIRELI (30.235.701/0001-70), R\$640,00; TOMBERLIN EVENTOS LTDA - ME (17.984.340/0001-05), R\$1.250,00; TRANSMAI EQUIPTOS MEDICOS HOSP LTDA (43.179.225/0001-60), R\$1.250,00; TRILHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (03.436.772/0001-69), R\$4.653,32; V4B TECNOLOGIA EIRELI (13.696.831/0001-91), R\$45,00; VMI TECNOLOGIAS LTDA (02.659.246/0001-03), R\$2.400,00; WANG AND ANDRADE INFORMTICA COM SERV LTDA (01.595.059/0001-32), R\$863,00; WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (30.011.624/0001-75), R\$900,00; TOTAL ART. 83, VI R\$115.347,95. ART. 83, VII UNIAO FEDERAL , R\$354.622,19; TOTAL ART. 83, VII R\$354.622,19.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Avenida das Nações Unidas, nº 12399, 13º andar, Cj. 133 B, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-000 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail falencia.editorasuprimentos@gmail.com para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 25 de março de 2022.

Art. 114-A - Rimed

EDITAL - ART. 114 A, DA LEI DE FALÊNCIAS, 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. NATUREZA: FALÊNCIA PROCESSO: 0023065-98.2012.8.26.0100 (CNJ: 51.165.363/0001-18). AUTOR: BICBANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. RÉU: RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APRESENTOU RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DA EMPRESA RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. APRESENTOU, NOS MESMOS AUTOS, O QUADRO GERAL DE CREDORES, COM PASSIVO CORRESPONDENTE A R\$ 24.537.062,47 (VINTE E QUADRO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), O QUAL NÃO HOUE ARRECADAÇÃO DE NENHUM ATIVO, PORTANTO, NA FORMA DO ART. 114-A, DA LEI 11.101/05, ENTENDE SER O CASO DE EXTINÇÃO DA FALÊNCIA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM REQUERENDO O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA, DESDE QUE PAGUEM A QUANTIA NECESSÁRIA ÀS DESPESAS PROCESSUAIS E AOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE SERÃO CONSIDERADOS DESPESAS ESSENCIAIS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO INCISO I-A DO CAPUT DO ART. 84 DA REFERIDA LEI. SÃO PAULO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 99 - Sacoman

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NO PROCESSO DE FALÊNCIA DE SACOMAN IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 61.485.751/0001-30, PROCESSO Nº 1099481-85.2015.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que: